

**NORMAS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - CCA/UFC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**

**NORMAS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O trabalho de conclusão de curso permite ao estudante de Agronomia aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso em situações práticas. Acima de tudo, tem-se como objetivo nesta atividade desenvolver o espírito criativo, científico e crítico do aluno de graduação, capacitando-o no estudo de problemas e proposição de soluções. Será considerado como trabalho de conclusão de curso a elaboração de uma monografia ou a sistematização de experiências inovadoras relacionadas à área de Ciências Agrárias.

**SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1o. O presente regulamento aprovado pelo colegiado da coordenação de curso poderá ser revisto, no seu todo ou em parte, para seu aperfeiçoamento ou atualização, face às necessidades da aprendizagem aplicada em complementação às atividades teóricas do curso e/ou por mudanças nas resoluções da Universidade ou mudanças na lei.

Artigo 2o. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) faz parte integrante do projeto pedagógico do curso de graduação em Agronomia da UFC, sendo atividade de natureza individual e obrigatória para a integralização curricular a realização de 96 horas. O estudante somente pode se matricular no TCC no último semestre do curso.

§1º. Terão direito a se matricular no TCC os estudantes que tiverem integralizado todos os créditos obrigatórios e optativos, ou que cursem conjuntamente ao TCC e ao estágio

supervisionado até duas disciplinas (obrigatória ou optativa) da matriz curricular do curso de graduação em Agronomia.

§2º. A coordenação se responsabilizará pelos casos específicos de cada aluno dependendo da sua situação ao longo do curso.

## SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º. A administração das atividades de TCC de graduação em Agronomia será realizada e representada pela vice-coordenação do curso de Agronomia.

Parágrafo único. A condução do componente curricular trabalho de conclusão de curso, será feita pela vice-coordenação do curso de Agronomia, designado por portaria pelo diretor da Unidade Acadêmica.

Artigo 4º. Das atribuições

§1º São atribuições da vice-coordenação do curso:

- I. Representar a coordenação de estágio e TCC nas reuniões do colegiado do curso de Agronomia.
- II. Coordenar o planejamento e implementação das atividades de TCC;
- III. Orientar os professores e orientadores técnicos nos procedimentos de planejamento, implementação e avaliação dos TCCs.
- IV. Expedir correspondências referentes aos TCCs (*Declaração, Ficha de Avaliação do trabalho de Conclusão do Curso e Ata de Sessão de Defesa de TCC*).
- V. Designar, ouvidas as partes envolvidas, um orientador pedagógico, pertencente ao quadro de professores efetivos e em atividade na UFC, ao aluno, bem como o coorientador quando for o caso, sendo este último sem a necessidade obrigatória de pertencer ao quadro de funcionários ativos da UFC. O orientador pedagógico será indicado de acordo com a área de trabalho dentro do curso de Agronomia que seja de interesse do aluno e que, preferencialmente, já desenvolva atividades de pesquisa e extensão.
- VI. Designar um professor, em caso de permuta de orientador do aluno.
- VII. Manter um arquivo, na coordenação de estágio e TCC, com os documentos relacionados ao TCC (*Declaração, Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso e Ata de Sessão de Defesa de TCC*).

VIII. Receber dos alunos concludentes a documentação comprobatória dos TCCs realizados (*Cópia do Trabalho de Conclusão do Curso em CD, Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso e Ata de Sessão de Defesa de TCC*).

IX. Designar, em época oportuna, a formação da banca examinadora, com a finalidade de proceder à análise e avaliação do TCC.

X Estabelecer prazos e datas para solicitação, validação e apresentação dos TCCs e demais atividades que lhe competem.

XI. Garantir as condições necessárias para a realização das seções de defesa dos TCCs.

XII. Receber dos professores o parecer conclusivo do TCC, após sua defesa (*Ata de Sessão de Defesa de TCC*), o qual deverá ser entregue na coordenação do curso de Agronomia.

§2º São atribuições do orientador pedagógico:

I. Acompanhar o estudante durante a elaboração e execução (no caso dos alunos que desenvolverão seu trabalho dentro da UFC) do TCC.

II. Orientar o aluno, dando suporte técnico e teórico durante todo o período de realização do TCC.

III. Organizar o processo de avaliação do referido aluno.

IV. Presidir e mediar a seção de apresentação do seminário e período de arguição da banca ao estudante.

§3º São atribuições do coorientador:

I. Trabalhar em consonância com o orientador pedagógico durante todo o período de realização do TCC.

II. Acompanhar o estudante durante a elaboração e execução do TCC.

III. Orientar, dando suporte técnico e teórico durante todo o período de realização do TCC.

§4º São atribuições do estudante:

I. Seguir as orientações do orientador pedagógico.

II. Cumprir as regras estabelecidas neste manual.

III. Dedicar-se a realização do TCC.

IV. Cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso.

§5º São direitos do estudante:

I. Receber orientação para realizar as atividades relativas ao bom desenvolvimento de seu TCC.

II. Expor ao colegiado do curso possíveis problemas que dificultem ou impeçam a realização do seu TCC.

III. Comunicar ao colegiado do curso quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

### SEÇÃO III - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 5º. Os alunos concludentes matriculados em TCC poderão escolher entre as seguintes modalidades para a realização do trabalho de conclusão de curso:

§1º. Monografia.

I. Trabalho científico que apresenta resultados de uma investigação voltada para a contribuição e crescimento do estudo de determinada área da pesquisa ou ciência e que utiliza da metodologia científica para atingir os objetivos propostos.

§2º. Sistematização de experiências.

I. Interpretação crítica de uma ou várias experiências que, a partir de seu ordenamento e reconstrução, permite extrair seus ensinamentos, descobrindo ou explicitando a lógica do processo vivido, os fatores que intervieram no dito processo, como se relacionaram entre si e porque o fizeram desse modo. Para qualquer sistematização de experiência deve-se:

- a) Ordenar e reconstruir o processo vivido;
- b) Realizar uma interpretação crítica desse processo;
- c) Extrair aprendizagens e partilhá-las.

Parágrafo único.

Artigo 7º. As modalidades deverão conter os seguintes tópicos:

a) Monografia:

- I. Introdução/Justificativa
- II. Revisão bibliográfica sobre o tema da pesquisa desenvolvida.
- III. Material e Métodos/Metodologia
- IV. Resultados e Discussão
- V. Conclusões
- VI. Referências Bibliográficas

b) Sistematização de experiências:

- I. Descrição geral da experiência
- II. Revisão bibliográfica sobre a área em que a experiência vem sendo desenvolvida
- III. Protocolo desenvolvido ou adotado na experiência (metodologia)
- IV. Discussão da experiência relatada relacionando-a com a revisão bibliográfica redigida.
- V. Considerações finais ou conclusão
- VI. Referências bibliográficas.

Artigo 8º. A formatação e editoração do TCC seguirão as normas gerais disponibilizadas pela Biblioteca Universitária da UFC.

§1º. O aluno deverá entregar a cada membro da banca examinadora uma cópia de seu TCC antes de sua apresentação oral.

§2º. As cópias do TCC, para avaliação por parte de cada membro da banca examinadora deverão ser entregues pelo menos uma semana antes da data prevista para a defesa.

Artigo 9º. O TCC será apresentado, em seção oral e aberta, em local e data previamente definidos pelo orientador pedagógico. A vice-coordenação do curso, no papel de coordenação do TCC, ficará responsável em assegurar um local para a realização da defesa e, para tanto, deverá receber de todos os alunos matriculados, a confirmação da data e indicação de um local para a realização da defesa.

Parágrafo único. Casos omissos serão avaliados pelo colegiado do curso.

Artigo 10º. A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora composta por três membros.

§1º O orientador pedagógico, presidente da banca examinadora, deverá obrigatoriamente pertencer ao quadro de docentes ativos da Universidade Federal do Ceará.

§2º. Os demais membros da banca examinadora poderão ser professores e/ou técnicos de nível superior, pertencentes ou não ao quadro de funcionários da UFC.

§3º. No caso do coorientador figurar como membro da banca examinadora, esta deverá ser constituída por quatro membros.

§4º. A coordenação de estágio e TCC, que está sob a responsabilidade da vice coordenação do curso de Agronomia, repassará por escrito ao presidente da banca examinadora as orientações sobre os procedimentos a serem adotados durante a seção de defesa do TCC, bem como os documentos necessários (cópia de ata, declarações, ficha de avaliação, dentre outros). Estas documentações serão entregues ao presidente da banca uma semana antes da sessão de defesa do TCC.

§5º. A avaliação do TCC será realizada com base no desempenho do estudante na apresentação e na análise do conteúdo e de formatação do seu TCC, bem como na frequência mínima de 90% nas atividades relativas ao TCC.

§6º. O estudante deverá realizar as correções e alterações determinadas pela banca examinadora dentro de um prazo mínimo de duas semanas. A entrega do TCC (cópia em CD) e demais documentos relativos ao TCC deverão ser entregues na coordenação do curso em datas estabelecidas pela coordenação de estágio e TCC.

Artigo 11º. O estudante será considerado aprovado no TCC se:

I. Tiver respeitado os prazos definidos para apresentação oral e entrega do TCC estabelecidos pela coordenação da referida atividade.

II. Tiver obtido média  $\geq 7,0$  na nota final de sua avaliação. A média será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = (\text{MDA} \cdot 2 + \text{MACF} \cdot 8) / 10$$

MDA – Média do Desempenho na Apresentação do TCC

MACF – Média da Análise do Conteúdo e Formatação do TCC

III. Tiver entregue a versão final do TCC na coordenação do curso em formato eletrônico conforme Ofício Circular Nº 04/2014/BU.

Parágrafo único. Caso o aluno não seja aprovado no trabalho de conclusão de curso, o mesmo deverá refazer este componente curricular obrigatório no semestre seguinte.

SEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º. Caso o aluno fique impossibilitado de realizar apresentação oral do trabalho no dia e hora marcados previamente, o orientador pedagógico juntamente ao aluno agendará nova data para a apresentação.

Artigo 12º. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de graduação em Agronomia.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**  
**AC0510 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu, Prof.(a) \_\_\_\_\_, serei o(a) orientador(a) pedagógico(a) na monografia a ser defendida pelo(a) estudante de graduação do curso de Agronomia

do curso de Agronomia \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, ao final deste semestre de \_\_\_\_\_. O título de sua monografia será

“ \_\_\_\_\_ ”,

cuj data prevista para a defesa será \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ (hora), na sala \_\_\_\_\_, localizada no(a) \_\_\_\_\_ (Nome da instituição).

A Banca Examinadora será constituída pelos seguintes membros:

- D.Sc. \_\_\_\_\_

Orientador pedagógico. Professor(a) da \_\_\_\_\_ (Local da instituição)

- D.Sc./ M.Sc. \_\_\_\_\_.

Coorientador(a). Pesquisador(a) ou Engenheiro(a) Agônomo(a) da \_\_\_\_\_.

- \_\_\_\_\_ (Conselheiro (a))

Professor(a)/ Pesquisador(a) ou Engenheiro(a) Agônomo(a) da \_\_\_\_\_.

- \_\_\_\_\_ (Conselheiro (a))

Professor(a)/ Pesquisador(a) ou Engenheiro(a) Agônomo(a) da \_\_\_\_\_.

---

**Nome do Professor(a) – (Orientador pedagógico)**

Professor(a) do Departamento de \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**  
Coordenação de estágio supervisionado/Trabalho de Conclusão de Curso

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Estudante:
Título do trabalho:
Avaliador(a):

1. Análise do desempenho do estudante na apresentação (Peso: 20%)

Item	Parâmetros	NOTA (0 a 10)
1	Clareza, objetividade e fidelidade na exposição	
2	Segurança na apresentação do tema	
3	Qualidade dos recursos audiovisuais	
4	Utilização adequada dos recursos audiovisuais disponíveis	
5	Aparência, postura e atitudes do expositor na apresentação	
6	Dicção e volume de voz	
7	Utilização adequada do tempo	
8	Desempenho nas respostas às questões formuladas	
TOTAL		
Média do item 1 (TOTAL/8)		

2. Análise do conteúdo e de formatação do trabalho de conclusão do curso (Peso: 80%)

Item	Parâmetros	NOTA (0 a 10)
1	Introdução/objetivo(s)	
2	Fundamentação teórica	
3	Metodologia	
4	Resultados e discussão	
5	Conclusão(ões)	
6	Bibliografia/Referências Bibliográficas	
7	Organização	
8	Redação	
9	Tabelas/Figuras	
TOTAL		
Média do item 2 (TOTAL/9)		

<b>Nota final</b> = (média de 1*2 + média de 2*8)/10	
------------------------------------------------------	--

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**  
**AC0510 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Ata da Sessão de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) estudante \_\_\_\_\_

realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, no(a) \_\_\_\_\_ . A sessão foi aberta pelo(a) orientador(a) pedagógico(a), passando a palavra ao(à) estudante o(a) qual apresentou durante..... minutos seu trabalho de conclusão de curso, sendo em seguida arguido(a) pelos membros da banca examinadora. Após, a banca examinadora se reuniu reservadamente a fim de avaliar o desempenho do(a) candidato(a) e atribuiu-lhe as seguintes notas:

Orientador(a) Pedagógico(a) \_\_\_\_\_ nota : \_\_\_\_\_

Coorientador (a) \_\_\_\_\_ nota: \_\_\_\_\_

Examinador(a) \_01 \_\_\_\_\_ nota : \_\_\_\_\_

Examinador(a) \_02 \_\_\_\_\_ nota: \_\_\_\_\_

Apuradas as notas verificou-se que o(a) estudante obteve média geral (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, considerado(a) \_\_\_\_\_, sendo o título final do trabalho de conclusão de curso:

Nada mais havendo a relatar a sessão foi encerrada às \_\_\_\_\_ horas, e eu [Orientador(a) Pedagógico(a)] \_\_\_\_\_ na condição de Secretário(a) “ad hoc” lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da banca examinadora.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) Pedagógico(a)

\_\_\_\_\_  
Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Examinador(a)\_01

\_\_\_\_\_  
Examinador(a)\_02